ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº. 14.133/2021

Art.65 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	SEIDEC – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Servidor público responsável pelo estudo	Eduardo Akira Azuma/ Renato Ikeda
Cargo e função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E-mail	*renato.ikeda@campomourao.pr.gov.br*
Telefone	3518 1135 – RENATO

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Campo Mourão, atualmente com 104.122 habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é um município polo da região Centro-Ocidental do Paraná e apresenta um ecossistema de inovação em expansão, formado por universidades, habitats de inovação, capital humano qualificado e empresas de base tecnológica de relevância regional.

Ainda assim, enfrenta desafios relacionados à retenção de talentos, à diversificação econômica e à ampliação da oferta de empregos qualificados, o que reforça a necessidade de investimentos estruturantes em ciência, tecnologia e inovação. Soma-se a esse contexto o fato de o município recentemente ter sido certificado junto à ABNT nas normas ISO 3712, 37122 e 37123, evidenciando seu compromisso com o desenvolvimento urbano sustentável, cidades inteligentes e resilientes. A implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão mostra-se estratégica ao criar um ambiente estruturado para apoio a startups, estímulo à pesquisa aplicada, fortalecimento da integração entre universidades, setor produtivo e governo, atração de investimentos e geração de empregos de alta qualificação, consolidando a região Centro-Ocidental do Paraná como referência em inovação e desenvolvimento sustentável. Diante do exposto, à luz do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e demais normativos aplicáveis, justifica-se que o repasse de recursos estaduais oriundos do Fundo Paraná se adequa às regras de governança previstas na Lei Estadual nº 21.354/2023. O instrumento convenial será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico sustentável do município por meio da criação de um ambiente estruturado para inovação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo.

Apesar dos avanços econômicos registrados nos últimos anos, Campo Mourão apresenta desafios estruturais de natureza demográfica e ocupacional, evidenciados pelo crescimento populacional e pela expansão da força de trabalho em ritmo moderado. Esse quadro revela limitações na dinâmica de geração de empregos, que permanece fortemente dependente da ampliação das atividades de empresas já instaladas ou da atração pontual de novos empreendimentos, sem a consolidação de vetores econômicos mais diversificados e intensivos em conhecimento. Nesse contexto, observa-se a insuficiência de políticas estruturantes voltadas à inovação, à tecnologia e ao empreendedorismo capazes de induzir transformações mais profundas na base produtiva local. Embora a interiorização de empresas de base tecnológica represente uma oportunidade estratégica para cidades médias como Campo Mourão, que dispõe de capital humano qualificado, instituições de ensino com atuação em ciência e tecnologia e um ecossistema composto por sete habitats de inovação. Além disso, ausência de uma infraestrutura tecnológica robusta e integrada configura um entrave à retenção de talentos, à diversificação econômica e à criação e escalabilidade de negócios inovadores.

Inserido em uma região estratégica do interior do Paraná, Campo Mourão exerce papel de município polo regional, concentrando serviços, atividades produtivas e funções urbanas que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

atendem uma população que extrapola seus limites territoriais. Sua dinâmica socioeconômica reflete tanto o potencial de crescimento associado à posição geográfica e à base produtiva instalada quanto os desafios típicos de cidades médias em processo de transformação estrutural. Nesse contexto, a presente justificativa fundamenta-se na necessidade de orientar políticas públicas capazes de impulsionar um novo ciclo de desenvolvimento econômico sustentável no município. Apesar dos avanços econômicos observados nos últimos anos, Campo Mourão ainda enfrenta desafios de ordem demográfica e ocupacional, caracterizados por crescimento populacional e expansão da força de trabalho em ritmo moderado. Essa realidade evidencia a necessidade de consolidação de novos vetores de desenvolvimento econômico, uma vez que a geração de empregos permanece fortemente condicionada à ampliação das atividades de empresas já instaladas ou à atração pontual de novos empreendimentos. Diante desse cenário, a adoção de políticas públicas estruturantes ancoradas em inovação, tecnologia e empreendedorismo torna-se estratégica e urgente. A interiorização de empresas de base tecnológica representa uma janela de oportunidades para cidades médias, como Campo Mourão, que dispõe de capital humano qualificado, instituições de ensino com atuação relevante em ciência, tecnologia e inovação, além de um ecossistema composto por sete habitats de inovação. Entretanto, a ausência de uma infraestrutura tecnológica robusta e integrada ainda impõe limitações à retenção de talentos, à diversificação da base produtiva e à criação e escalabilidade de negócios inovadores.

Os beneficiários diretos da implantação do Parque são todo o Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo de Campo Mourão–PR, já reconhecido entre os mais relevantes do Estado.

O município abriga o APL de insumos e equipamentos médico-odontológicos (IPARDES), líder em empregos formais na área de equipamentos eletromédicos, está entre as 10 cidades com mais startups (SEBRAE), possui incubadoras premiadas e foi semifinalista do Prêmio Nacional de Inovação da CNI. No setor de base tecnológica, conta com empresas referência internacional, como a maior cooperativa da América Latina, o 2º maior grupo de etiquetas RFID do mundo, a maior fabricante de autoclaves do país, líderes em agricultura de precisão e exportadoras de equipamentos de estética. Também serão beneficiadas as 4 universidades presenciais (UTFPR, Integrado, Unicampo e UNESPAR), com quase 10 mil alunos, além dos participantes de eventos como Empreende Week, NASA Space Apps, Pint of Science e World Creativity Day.

O Parque surge como uma iniciativa estratégica para consolidar o município como referência em ciência, tecnologia e inovação na região Centro-Oeste do Paraná e no Estado como um todo.

Será um ambiente planejado que integra empresas inovadoras, startups, centros de pesquisa, instituições de ensino superior, setor público e privado, com o objetivo de fomentar a inovação, gerar empregos qualificados e promover o desenvolvimento econômico e social. O projeto se apoia em um ecossistema local dinâmico e consolidado, que já apresenta resultados de destaque nacional, como a participação semifinalista no Prêmio Nacional de Inovação, a atuação de startups premiadas e de empresas inovadoras nos setores de RFID, biossegurança, agricultura de precisão, saúde, estética e tecnologia da informação. Conta ainda com a presença de instituições de ensino superior de excelência, como a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), o Centro Universitário.

A implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão transformará a economia local e regional, fortalecendo a cultura empreendedora, a pesquisa aplicada e a formação de profissionais. Em cinco anos, estima-se a criação de 10 novos empreendimentos, qualificação da mão de obra e soluções tecnológicas voltadas a agronegócio, saúde, tecnologia e serviços. O impacto será monitorado por indicadores oficiais e pesquisas com egressos das IES locais. O Parque atrairá startups, empresas de base tecnológica e investimentos externos, gerando empregos qualificados e melhor remuneração, além de reter e atrair talentos. Com isso, ampliará a arrecadação, dinamizará cadeias produtivas, valorizará imóveis e consolidará Campo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

Mourão como polo de inovação. Também será espaço de integração entre universidades, setor produtivo, poder público e comunidade, com eventos, feiras, capacitações e atividades culturais, promovendo inclusão social, pertencimento e desenvolvimento sustentável.

Com base no processamento de todos os dados levantados em campo, obteve-se o que chamamos de nuvem de pontos. Essa nuvem de pontos é composta pelas coordenadas (Norte, Este, Cota) e descrição de cada ponto coletado. Em posse da nuvem de pontos, utilizou-se do software AutoCAD Civil 3D para gerar o que podemos chamar de MDT – Modelo digital do Terreno. Esse modelo digital é a formação das curvas de nível que juntas compõe uma superfície tridimensional que servirá de base para os demais projetos.

O projeto geométrico altimétrico contempla os perfis do terreno existente e também os perfis projetados, os quais definem as cotas do eixo das ruas. Os resultados obtidos podem ser conferidos no projeto de execução.

A preparação do terreno do Parque, envolve uma série de etapas técnicas detalhadas, incluindo a remoção de materiais indesejados, nivelamento, drenagens provisórias, e a preparação e manutenção de acessos. Também será feita a implantação dos platôs conforme o projeto, com os trabalhos de terraplenagem conduzidos por uma empresa habilitada e licenciada, que cuidará das atividades de limpeza, corte e aterro.

O projeto prevê dois platôs principais: um à esquerda da entrada para a construção do edifício principal e outro destinado à sede de eventos. Além disso, está incluída a terraplenagem e movimentação de corte e aterro nas vias do Parque, utilizando material dos próprios cortes feitos na área, sem necessidade de importação de material externo.

Os detalhes estão especificados nas Plantas do Projeto de Terraplenagem, parte integrante do documento, incluindo um quadro resumo com os quantitativos das obras.

O projeto de pavimentação visa determinar os materiais e as condições necessárias para ter um pavimento que comporte as solicitações do tráfego local. Esse estudo levou em consideração algumas premissas como a disponibilidade de material na região.

Nessa etapa inicial está prevista a implantação de um sistema de drenagem provisório, constituído de valas escavadas, com o único objetivo de ordenar as águas evitando a instauração de processos erosivos significativos. Devido às intervenções, as águas drenadas sobre e pela área do empreendimento serão encaminhadas à rede de drenagem local. O sistema de drenagem definitiva consiste da instalação de valas e escada hidráulica, que conduzirão as águas até os sistemas de drenagem existentes no local, que serão projetados e executados depois de finalizada a etapa de terraplanagem.

O projeto para o sistema de drenagem pluvial urbana do Parque visa estabelecer um sistema eficiente de escoamento das águas pluviais para prevenir alagamentos e garantir a segurança das edificações e vias internas.

Este projeto utilizou uma base topográfica da área fornecida pelo contratante. Podem ocorrer divergências em relação à situação na ocasião da execução das obras devido à movimentação de terra para abertura e manutenção das vias internas de circulação.

No levantamento planialtimétrico foi apresentado o local para lançamento das águas pluviais do Parque do Empreendedorismo no ponto de lançamento pluvial existente mais próximo.

Considerou-se que o sistema de condução de águas pluviais será realizado por caminhamento superficial pelas sarjetas até dispositivos de captação e, posteriormente, por canalizações dimensionadas adequadamente até o ponto de lançamento final. As galerias principais e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

secundárias serão dimensionadas de acordo com a capacidade prevista das edificações e vias do parque.

O projeto para a rede coletora de esgoto do Parque visa estabelecer um sistema eficiente de coleta de esgoto que se conectará à rede da Sanepar. A análise detalhada do local inclui levantamento topográfico e identificação dos pontos de conexão. O dimensionamento da rede é baseado na capacidade prevista dos edifícios, assegurando o dimensionamento adequado dos coletores principais e secundários. O traçado da rede será definido desde os pontos de geração até a conexão com a Sanepar, incluindo caixas de inspeção para manutenção. Materiais de alta qualidade serão especificados, e a construção adotará técnicas que minimizem o impacto ambiental. A coordenação com a Sanepar garantirá conformidade com normas e a efetividade da conexão. O plano de manutenção assegurará o funcionamento contínuo e eficiente da rede, contribuindo para a saúde pública e a sustentabilidade ambiental do parque.

A locação das novas construções deverá atender a implantação proposta em projeto, observando os afastamentos e limites. O projeto arquitetônico apresenta um nivelamento com base nos níveis informados no levantamento planialtimétrico do terreno com locação das obras existentes.

Para a implementação do projeto será utilizado arquitetura de planta livre com estrutura de concreto e estruturas metálicas na cobertura, fechamentos externos e internos em alvenaria de tijolos.

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações: Garantia de acessibilidade a pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;

Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção, além de boa resistência a impactos;

O recebimento dos serviços e a detecção de eventuais falhas ficarão a cargo da FISCALIZAÇÃO, sendo que as mesmas deverão ser reparadas na sua presença. Dúvidas nos projetos poderão ser resolvidas com os autores dos mesmos.

A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, evitando-se acúmulo de entulhos e, principalmente, de materiais que possam ocasionar acidentes – tais como tábuas com pregos.

Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham acumular no terreno, no decorrer da obra.

O Centro de Eventos localiza-se dentro do perímetro do atual Parque de Exposições Getúlio Ferrari, o qual será requalificado e passará a funcionar como Parque de Empreendedorismo e Tecnologia.

O Centro de Eventos atenderá tanto as empresas locais, quanto o poder público municipal. No local, já existe uma estrutura executada com pilares, vigas e cobertura, produto de um projeto anterior. O projeto atual consiste em executar o fechamento dessa estrutura com alvenaria e construir banheiros coletivos e área de serviço.

O projeto apresentado nessa etapa se refere exclusivamente a estrutura do Centro de Eventos e tem como objetivo dar uso ao que hoje é apenas uma estrutura coberta. É visto ainda que, no futuro, o Centro de Eventos será utilizado como Sede Administrativa do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia, por isso, além das janelas no térreo, estão sendo previstas as janelas no segundo pavimento, que será executado posteriormente.

Nesta etapa está prevista um sistema completo de reservação de águas pluviais e reuso adequado junto às instalações do Centro de Eventos.

Os projetos complementares, inclusive de pavimentação e acessibilidade, serão apresentados posteriormente, pois já englobam a área de todo o parque. O mesmo acontece com o projeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

hidrossanitário, sendo assim, de imediato, foram previstas apenas as caixas d'água necessárias para o uso diário do Centro de Eventos.

O Projeto de Paisagismo apresenta e especifica os materiais e espécies vegetais a serem empregados na obra, além de orientar a execução.

A execução dos serviços estará sujeita à análise técnica e fiscalização do departamento de engenharia, que aprovará os trabalhos realizados com base nas normas estabelecidas. As orientações deste memorial não esgotam o assunto. Os profissionais responsáveis devem seguir rigorosamente o projeto, observando as práticas e técnicas usuais de paisagismo e respeitando as recomendações, normas e regulamentações municipais exigidas.

Após o plantio, todo o jardim deve ser abundantemente regado. A rega, apesar de imediata, não deve ser feita nas horas de maior insolação e sim nas primeiras horas da manhã e ao cair da tarde.

A manutenção de um jardim consiste nas seguintes operações: Irrigações iniciais diárias e abundantes (durante o primeiro mês), sempre nos períodos do dia de menor insolação (horários mais frescos do dia). O solo deverá manter-se úmido durante todo o dia, evitando-se que haja acúmulo de água. Realizar o manejo e o controle de plantas invasoras, pragas e doenças de acordo com a necessidade. Essas práticas apresentam demandas diferenciadas ao longo do ano de acordo com cada espécie. Por isso, a visita de equipe de jardineiros é recomendada quinzenalmente. Realizar podas nas árvores, impedindo que as mesmas entrem em contato com muros, cercas e parede da fachada, retirada de galhos secos e mortos que possam comprometer o desenvolvimento e a estética das plantas. O corte de grama deve ser repetido aproximadamente 8 vezes ao ano, ou sempre que o gramado atingir altura de 5cm.

As Instalações Elétricas do Parque receberão melhorias sob todos os aspectos, desde o redimensionamento da subestação de energia até a iluminação de todo o interior do Parque, conforme definido em projeto executivo.

Será implantado um novo sistema de rede de energia interna ao Parque a fim de atender toda a demanda das estruturas existente e a serem implantadas. Será implantado um conjunto de 11 transformadores de energia de potência variada, em suas respectivas cabines e subestações em conjunto com toda a rede de distribuição e instalações de energia e sistema de iluminação de todo o complexo do Parque.

E para completar a obra, está previsto a implantação de chafariz em diversos pontos do Parque, com toda a infraestrutura de hidráulica e elétrica.

Com base nos Projetos, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos a empresa contratada deverão acatar e executar os serviços projetados e relacionados nos documentos técnicos, respeitando todas as Normas e Legislação pertinente a fim de que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração.

Sob a perspectiva da contratação, a necessidade administrativa não se limita à execução isolada de edificações ou redes específicas. **O resultado público pretendido depende da implantação coordenada de um único complexo físico e funcional**, no qual o portal de acesso, o Centro de Eventos, a infraestrutura viária, a drenagem, o saneamento, a distribuição de energia, a iluminação, o paisagismo e os demais sistemas se conectam e devem entrar em operação de forma compatível, segura e sincronizada. A fragmentação da responsabilidade executiva elevaria os riscos de incompatibilidade, retrabalho, conflitos de cronograma e indefinição quanto à responsabilidade por interfaces, justificando a avaliação de solução contratual integrada.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação decorre de projeto estruturante financiado por **transferência voluntária estadual**, vinculada à Secretaria de Estado das Cidades - SECID, com acompanhamento do PARANACIDADE, conforme documentação técnica e orçamentária do empreendimento. O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

orçamento global atualizado registra repasse da concedente no valor de **R$ 24.171.566,24** e, na versão vigente do cronograma físico-financeiro, não indica contrapartida financeira do proponente.

Nos termos do art. 49, inciso IV, do Decreto Municipal nº 10.672/2023, as contratações custeadas por transferências voluntárias estão dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual - PCA. A ausência de registro específico, portanto, não caracteriza deficiência de planejamento, pois a demanda decorre de ingresso de recurso vinculado e superveniente ao planejamento ordinário. Ainda assim, a contratação deverá ser registrada nos instrumentos internos de acompanhamento, compatibilizada com as leis orçamentárias e submetida à reserva e à indicação formal da dotação antes da celebração do contrato.

A solução está alinhada ao planejamento estratégico da SEIDEC, às políticas municipais de inovação, desenvolvimento econômico, empreendedorismo e requalificação do Parque de Exposições, bem como às condições, metas, prazos e regras de governança do instrumento de transferência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Forma de seleção e configuração do objeto. A contratação será processada por **Concorrência Eletrônica**, pelo critério de julgamento de **menor preço global**, destinada à execução indireta da Fase 01 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos dos arts. 6º, XXIX, 18, VII e VIII, 29 e 46, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os três componentes anteriormente tratados como lotes - Portal de Acesso, Centro de Eventos e Infraestrutura Geral - serão reunidos em **um único lote global e indivisível para fins de disputa, julgamento, adjudicação e contratação**. A execução será atribuída a um único contratado, entendido como pessoa jurídica isolada ou consórcio regularmente constituído, responsável pela integralidade do empreendimento, pelas interfaces entre disciplinas e pela entrega do complexo em condições de funcionamento.

3.2 Natureza e complexidade. Os métodos construtivos e os serviços individualmente considerados possuem referências técnicas e padrões objetivos de mercado. Contudo, o empreendimento apresenta **elevada complexidade operacional, gerencial e de coordenação**, em razão da alta materialidade financeira, do prazo de 540 dias, da execução simultânea de múltiplas disciplinas e da necessidade de compatibilização entre estruturas existentes, novas edificações, redes enterradas, pavimentação, drenagem, saneamento, instalações elétricas, subestações, iluminação, paisagismo e sistemas especiais.

3.3 Inversão das fases. Fica tecnicamente recomendada e motivadamente adotada a **inversão da fase de habilitação**, de forma que a análise da habilitação anteceda a apresentação e o julgamento das propostas, conforme art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a opção constar expressamente do edital e ser ratificada em ato motivado da autoridade competente.

A inversão produz benefícios concretos para esta contratação: permite verificar previamente se os participantes dispõem de capacidade jurídica, técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira compatível com a execução integral; reduz o risco de disputa baseada em preços inexequíveis formulados por empresas sem estrutura para o empreendimento; evita a mobilização administrativa para análise e negociação de propostas de licitantes que não atendam às condições mínimas; fortalece a segurança do cronograma convenial; e possibilita avaliar, antes da etapa competitiva, a regularidade dos compromissos de constituição de consórcio e a efetiva complementaridade das capacidades reunidas.

A Administração reconhece que o rito invertido amplia o número inicial de documentos de habilitação a examinar. Todavia, esse custo procedimental é proporcional e justificável diante do valor, do prazo, da multidisciplinaridade e dos riscos de paralisação do empreendimento, sendo mitigado pelo processamento eletrônico, por requisitos objetivos e pela atuação de comissão de contratação com apoio técnico de engenharia. A regularidade fiscal será exigida no momento legalmente previsto e apenas do licitante mais bem classificado, observando-se o art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Participação em consórcio. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de ampliação da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

competitividade e de reunião de competências complementares. O consórcio será limitado a **no máximo 3 (três) empresas**, mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, conforme art. 15, § 4º.

O limite de três integrantes é suficiente para combinar as principais capacidades requeridas - edificações e estruturas; infraestrutura urbana, viária, drenagem e saneamento; e sistemas elétricos, eletromecânicos e instalações especiais - sem pulverizar excessivamente a governança. Número superior elevaria a complexidade de coordenação interna, o risco de conflito entre consorciadas, a dificuldade de fiscalização, a diluição da liderança e a possibilidade de atrasos na tomada de decisões, sem benefício competitivo proporcional.

O edital deverá exigir compromisso público ou particular de constituição do consórcio; indicação da empresa líder; responsabilidade solidária de todos os integrantes; vedação de participação simultânea, isoladamente ou em outro consórcio; constituição e registro do consórcio antes da assinatura do contrato; e definição objetiva das atribuições e percentuais de participação. Para habilitação técnica será admitido o somatório dos quantitativos das consorciadas e, para habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores, com acréscimo de 10% sobre os parâmetros exigidos do licitante individual, ressalvada a hipótese legal aplicável aos consórcios integralmente compostos por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 Qualificação técnica mínima. A licitante individual ou o consórcio deverá comprovar registro regular no CREA e/ou CAU, conforme as atividades abrangidas; capacidade técnico-operacional e técnico-profissional relativa às parcelas de maior relevância e valor significativo; disponibilidade de equipe multidisciplinar; vínculo dos responsáveis técnicos; e experiência compatível com edificações, estruturas, infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem, instalações hidrossanitárias e sistemas elétricos de média e baixa tensão, sem exigências desproporcionais ou alheias ao objeto.

Os quantitativos mínimos de habilitação deverão ser definidos no Projeto Básico e no edital de forma proporcional, restritos às parcelas relevantes, admitido o somatório de atestados quando tecnicamente cabível. A comprovação deverá ser feita por atestados, Certidões de Acervo Técnico - CAT, registros de responsabilidade técnica e demais documentos previstos na legislação profissional e na Lei nº 14.133/2021.

3.6 Execução, qualidade e segurança. A contratada deverá executar integralmente os projetos, memoriais, especificações, planilhas, cronograma e orientações da fiscalização; manter responsável técnico e equipe compatível durante toda a obra; emitir ART/RRT de execução; implantar diário de obra; apresentar plano de trabalho, cronograma executivo, plano de qualidade, plano de segurança e saúde e plano de gerenciamento de resíduos; realizar ensaios e controles tecnológicos; e observar as normas ABNT, as normas regulamentadoras de segurança, a legislação ambiental, a acessibilidade e as exigências das concessionárias e órgãos competentes.

3.7 Garantias e subcontratação. Em razão da materialidade, do prazo e do risco de descontinuidade, recomenda-se garantia contratual de 5% do valor inicial, nas modalidades legalmente admitidas, sem prejuízo da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, quando aplicável. A subcontratação somente poderá alcançar parcelas especializadas e acessórias previamente autorizadas, sendo vedada a transferência integral do objeto, da coordenação geral ou da responsabilidade contratual.

3.8 Vistoria. A vistoria técnica deverá ser facultativa, mediante agendamento, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais. A escolha de não vistoriar não afastará a responsabilidade do licitante pela avaliação das condições aparentes e das informações disponibilizadas, preservados os direitos relativos a fatos imprevisíveis ou riscos atribuídos à Administração na matriz de riscos.

Nota Explicativa: Toda contratação deve avaliar possíveis requisitos da contratação (elementos necessários do objeto a ser contratado) para o pleno atendimento da necessidade apontada no DFD), contendo **(para preenchimento conforme o caso, ou justificar sua ausência)**:

- Legislação pertinente, como normas técnicas
- elencar os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

Características físicas, funcionais e de desempenho: observar os elementos técnicos e mercadológicos da solução escolhida;

- Indicadores de rendimento e durabilidade;
- Compatibilidade com outros sistemas, estruturas ou materiais existentes;
- Durabilidade, os costumes, idiomas, o meio ambiente, dentre outros critérios que atentem às dimensões sociais, econômicas, culturais e ambientais da sustentabilidade: definir e justificar se a contratação é de natureza continuada; avaliar a duração inicial do contrato, especialmente se for de natureza continuada;
- Padrões de qualidade e segurança exigidos garantia e assistência técnica, se for o caso. Padrões vigentes para o produto ou serviço, a fim de evitar a aquisição de produto "fora de linha" ou de difícil manutenção.
- identificar as soluções de produto/serviço que atendam aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se as exigências indicadas são realmente indispensáveis, de modo a avaliar o afastamento ou a flexibilização de tais requisitos, com vistas ao aumento da competitividade;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade contratual corresponde a **1 (um) empreendimento integrado, estruturado em lote único global**, abrangendo a implantação da Fase 01 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão, no imóvel indicado nos projetos e documentos técnicos.

Para fins de planejamento, medição e controle, o empreendimento compreende as seguintes macrofrentes técnicas internas, que não constituem lotes autônomos:

a) Portal de Acesso: área aproximada de 213,80 m², contemplando estrutura, alvenaria, cobertura metálica, salas administrativas, ambientes de controle de acesso e instalações complementares;

b) Centro de Eventos: intervenção em área de referência de 2.503,60 m², incluindo fechamento da estrutura existente, execução de sanitários, áreas de serviço, acessibilidade, instalações e demais adequações previstas nos projetos;

c) Infraestrutura Geral do Parque: intervenções distribuídas em área territorial aproximada de 61.806,87 m², compreendendo movimento de terra, drenagem, pavimentação, redes de água e esgoto, energia elétrica, subestações e transformadores, iluminação, paisagismo, chafarizes, acessos, rampas e demais serviços previstos na planilha consolidada.

As áreas acima possuem naturezas distintas e parcialmente sobrepostas, razão pela qual não devem ser interpretadas como simples soma de área construída. Os quantitativos efetivos de cada serviço constam das pranchas, memoriais, composições, planilha orçamentária consolidada, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro aprovados, os quais constituem a base objetiva da contratação.

A adoção de um único lote permite utilizar os quantitativos consolidados para planejamento de suprimentos, mobilização, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e sequenciamento das frentes, favorecendo economia de escala e evitando duplicidade de canteiros, administrações locais e estruturas provisórias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 DELIMITAÇÃO E METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi desenvolvido a partir da análise integrada dos projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, licenças, documentos de responsabilidade técnica e características físicas do local. Foram considerados, simultaneamente, a maturidade dos projetos, o porte financeiro do empreendimento, a diversidade de disciplinas, a existência de estrutura construída a ser aproveitada, as interfaces entre terraplenagem, drenagem, pavimentação, redes, edificações,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

instalações elétricas e paisagismo, a capacidade administrativa do Município e a configuração do mercado de construção civil e infraestrutura.

A análise não se restringiu à identificação de empresas potencialmente interessadas. Foram comparados modelos de execução e contratação capazes de entregar o resultado funcional pretendido, sob os critérios de eficiência, economicidade, competição, previsibilidade orçamentária, governança contratual, alocação de riscos, compatibilidade com os projetos aprovados, segurança do cronograma e responsabilização pelo desempenho final do conjunto.

Para fins deste estudo, os valores observados em empreendimentos similares foram utilizados exclusivamente como referência qualitativa de porte, estratégia e organização da execução. Não foram adotados como parâmetro direto de preço, pois diferenças de área, escopo, data-base, padrão construtivo, localização, infraestrutura preexistente e condições de implantação impedem comparação monetária automática. A estimativa da contratação permanece fundamentada no orçamento técnico específico do empreendimento, elaborado com quantitativos próprios, composições oficiais e cotações justificadas para itens sem referência.

5.2 ALTERNATIVAS TÉCNICAS E CONTRATUAIS IDENTIFICADAS

Foram identificadas múltiplas soluções juridicamente admissíveis e tecnicamente possíveis em abstrato. A tabela a seguir sintetiza o exame comparativo, sem prejuízo do detalhamento posterior:

Alternativa	Análise técnica e operacional	Análise econômica e competitiva	Síntese
1. Execução direta pela Administração	Exigiria equipe multidisciplinar, mão de obra própria, equipamentos pesados, canteiro, logística de suprimentos e coordenação simultânea de diversas frentes. A estrutura municipal não possui capacidade ociosa suficiente para assumir integralmente esses encargos sem afetar atividades permanentes.	Demandaria aquisição ou locação pulverizada de equipamentos, contratação de pessoal, estoque, seguros e administração direta dos riscos. Não há ganho econômico demonstrado e a Administração absorveria integralmente riscos de produtividade, suprimentos e execução.	**Não recomendada.**
2. Contratações separadas por componentes ou especialidades	É possível fracionar Portal, Centro de Eventos e Infraestrutura ou ainda subdividir por terraplenagem, redes, pavimentação, elétrica e edificações. Contudo, as frentes compartilham acessos, canteiro, topografia, drenagem, energia, cronograma e áreas de intervenção, gerando elevada dependência de interfaces.	Pode ampliar a participação de empresas especializadas, porém duplica mobilizações, administrações locais, estruturas de segurança, seguros e fiscalização. A economia aparente por parcela pode ser neutralizada por custos fixos repetidos, retrabalhos, recomposições e disputas de responsabilidade.	**Viável em abstrato, mas desvantajosa no caso concreto.**
3. Lote global restrito a	Assegura comando único, sequência	Favorece economia de escala e reduz custos de	**Adequada tecnicamente,**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

empresa isolada	coordenada e responsabilidade centralizada pela compatibilização e entrega funcional.	gestão, mas pode restringir a competição se apenas empresas de grande porte reunirem individualmente todos os acervos, equipes e capacidade econômico-financeira.	**porém competitivamente menos equilibrada.**
4. Contratação integrada ou semi-integrada	Permite maior liberdade para soluções construtivas e otimização de projeto, mas pressupõe transferência relevante de desenvolvimento ou alteração de projetos à contratada.	Pode gerar inovação, porém amplia o risco de assimetria na comparação das propostas e de alterações incompatíveis com projetos, licenças, orçamento aprovado e controles do instrumento de transferência. Os projetos disponíveis já apresentam nível de definição compatível com empreitada por preço global.	**Não recomendada para a fase atual.**
5. Lote único global, admitida empresa isolada ou consórcio de até três integrantes	Mantém unidade de comando, responsabilidade solidária, integração do cronograma, gestão do caminho crítico e coordenação das interfaces. O consórcio permite reunir especialidades complementares sem fragmentar a responsabilidade perante o Município.	Preserva economia de escala, canteiro e administração local únicos, compras agrupadas e compartilhamento de equipamentos. A admissão de consórcio mitiga restrições competitivas e amplia a capacidade de participação do mercado.	**Solução selecionada.**

5.3 BENCHMARKING E PRÁTICAS OBSERVADAS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Para aprofundar o levantamento de mercado, foram selecionadas contratações públicas com maior proximidade material ao empreendimento de Campo Mourão. A seleção considerou, cumulativamente ou em combinação: (i) finalidade de parque tecnológico, empresarial, industrial ou de inovação; (ii) implantação de etapa inicial ou Fase 01; (iii) integração de infraestrutura urbana, redes de utilidades e edificações; (iv) área, valor ou complexidade comparáveis; (v) contratação do conjunto como um único objeto; e (vi) existência de edital, processo ou contrato em fonte oficial.

Não foi localizada contratação absolutamente idêntica, pois o objeto de Campo Mourão reúne, em um mesmo empreendimento, infraestrutura geral, portal de Acesso e adequação do Centro de Eventos. Por essa razão, o benchmarking foi estruturado por grau de aderência, distinguindo os casos mais próximos daqueles que contribuem apenas para componentes específicos da solução.

1. Parque Tecnológico da Saúde do Tecpar – Maringá/PR (grau de similaridade: MUITO ALTO)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

Trata-se do paradigma mais próximo identificado. A Licitação nº 042/2024 teve por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação da infraestrutura do parque tecnológico. A Fase 1 foi contratada para implantação em terreno de aproximadamente 100.000 m² e, segundo a divulgação oficial, reuniu asfaltamento, cercamento, prédio administrativo, central de utilidades e outras edificações necessárias ao funcionamento do complexo. O certame resultou na contratação de uma única empresa pelo valor de R$ 22.971.973,50, montante muito próximo ao orçamento de Campo Mourão. A correspondência de finalidade, localização no Paraná, porte financeiro, integração entre infraestrutura e edificações e responsabilidade executiva centralizada constitui evidência relevante em favor de uma solução global, sem que o precedente, isoladamente, dispense a motivação específica do caso local. Edital completo da Licitação nº 042/2024 (PDF) | Página oficial do processo, anexos e resultado | Notícia oficial da assinatura do contrato e descrição do escopo.

2. Parque Empresarial de Floriano/PI – implantação da Fase 01 (grau de similaridade: ALTO)

A Concorrência Eletrônica nº 90010/2026, promovida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, foi estruturada para a implantação da Fase 01 de um parque empresarial. No registro oficial, o objeto foi lançado como uma única solução de obras civis, com quantidade unitária igual a 1. A similitude reside na finalidade de desenvolvimento econômico, na implantação por fase e no tratamento do empreendimento como resultado único, em vez de contratações estanques por especialidade. A página pública resumida não permite concluir, por si só, que todas as disciplinas sejam idênticas às de Campo Mourão; por isso, o precedente é utilizado como referência de estruturação do objeto, e não como equivalência integral de escopo. **Edital oficial no Compras.gov.br**.

3. Parque de Tecnologia da Informação – Etapa I, Maringá/PR (grau de similaridade: ALTO)

A Concorrência Eletrônica nº 90004/2024 teve como objeto a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar a rede de infraestrutura urbana da Etapa I do Parque de Tecnologia da Informação de Maringá. O procedimento foi cadastrado como um único item de serviço, com quantidade igual a 1. O caso apresenta forte aderência temática e territorial, demonstra a prática de contratar a infraestrutura inicial de parque tecnológico como um conjunto coordenado e reforça a importância de compatibilização de drenagem, pavimentação, redes e urbanização. Sua limitação comparativa é não abranger, na descrição resumida oficial, o mesmo conjunto de edificações previsto em Campo Mourão. **Edital oficial no Compras.gov.br**.

4. Distrito Agroindustrial de Uruaçu/GO – infraestrutura integrada (grau de similaridade: ALTO PARA A INFRAESTRUTURA)

A Concorrência CO-044/2026 da GOINFRA reúne, no Lote 01, pavimentação, drenagem, Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, pelo critério de menor preço, com valor estimado de R$ 18.502.589,56. A página oficial disponibiliza o edital e a minuta contratual. Embora adote regime de execução por preços unitários e não inclua edificações equivalentes ao Portal e ao Centro de Eventos, o caso demonstra que redes funcionalmente interdependentes de um distrito voltado à atividade econômica são tratadas em objeto coordenado, reduzindo incompatibilidades entre cotas, escavações, pavimentos, drenagem e utilidades. **Edital e minuta de contrato no Portal da GOINFRA**.

5. Parque Industrial Buena Vista – Londrina/PR (grau de similaridade: MÉDIO-ALTO)

A Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 foi destinada às obras de pavimentação e drenagem do Parque Industrial Buena Vista. A divulgação oficial municipal informa área de intervenção de 51.221,25 m², valor máximo de R$ 17.335.850,73, prazo de 360 dias e escopo composto por pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, sinalização, iluminação pública e melhorias correlatas. A proximidade geográfica, a destinação econômica da área, a dimensão territorial e a agregação de várias disciplinas de infraestrutura tornam o caso útil para avaliar mobilização, sequência construtiva, logística e economia de escala. A diferença essencial é que o objeto não incorpora edificações de acesso ou centro de eventos. **Edital oficial no Compras.gov.br** | **Descrição oficial do escopo, área, valor e prazo**.

6. Parque Linear Passo de Estrela – Cruzeiro do Sul/RS (grau de similaridade: MÉDIO-ALTO QUANTO À INTEGRAÇÃO)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

O Edital nº 0043/2026 do Estado do Rio Grande do Sul prevê a execução, em um único objeto de concorrência eletrônica, de infraestrutura urbana e edificações de parque, em área total de 266.481,80 m², pelo critério de menor preço. Ainda que o parque possua finalidade urbana e escala territorial superior, a modelagem é relevante porque agrega obras externas e edificações sob uma única coordenação executiva. O precedente contribui para a análise dos riscos de interface, do cronograma integrado, da centralização da responsabilidade e do uso compartilhado do canteiro e da administração local. **Edital e documentos oficiais no Compras Eletrônicas RS**.

7. Requalificação do Parque Municipal do Carmo – São Paulo/SP (grau de similaridade: MÉDIO-ALTO QUANTO À MULTIDISCIPLINARIDADE)

O Termo de Contrato nº 004/SVMA/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 011/SVMA/2023, concentrou em uma única contratação a execução de acessos, pisos, edificações, mobiliário, comunicação visual, iluminação pública, cercamento, caminhos, enterramento de rede elétrica, reservatório, viários, quiosques, sanitários, pavimentação e serviços complementares de infraestrutura. Embora o porte financeiro e a finalidade ambiental e recreativa sejam distintos, o contrato oferece referência concreta de gerenciamento integrado de parque com edificações, redes e urbanização, ilustrando os ganhos e exigências de governança decorrentes da responsabilidade executiva unificada. **Contrato e extratos oficiais da Prefeitura de São Paulo**.

Síntese crítica do benchmarking. Os casos analisados não demonstram uma regra uniforme de regime de execução ou de parcelamento; há contratações por preço global e por preços unitários, e os escopos variam conforme a maturidade dos projetos. Entretanto, os exemplos mais aderentes convergem em quatro práticas: (a) definição do empreendimento ou de sua etapa funcional como resultado único; (b) reunião, no mesmo objeto, de disciplinas que compartilham topografia, terraplenagem, acessos, drenagem, pavimentos e redes; (c) utilização de projetos, memoriais, orçamento e cronograma como documentos integrados; e (d) concentração da coordenação executiva e da responsabilidade pelas interfaces.

Aplicação ao caso de Campo Mourão. O precedente do Tecpar é o mais significativo, pois combina parque tecnológico, Fase 1, localização estadual, faixa de valor muito próxima e execução de infraestrutura acompanhada de edificações por uma única empresa. Os demais casos reforçam aspectos parciais da modelagem. Em Campo Mourão, a opção pelo lote único global decorre principalmente da interdependência concreta entre terraplenagem, drenagem, pavimentação, redes de água, esgoto e energia, urbanização, portal de Acesso e Centro de Eventos; da necessidade de um cronograma comum; da redução de conflitos entre contratados; do compartilhamento de mobilização, canteiro e administração local; e da atribuição inequívoca de responsabilidade. A admissão de consórcio de até três empresas atua como medida de preservação da competitividade diante da amplitude multidisciplinar do objeto.

O benchmarking, portanto, não substitui a análise técnica e econômica específica nem permite transpor automaticamente cláusulas de outros editais. Ele confirma, contudo, que a contratação conjunta e coordenada de etapas funcionais de parques tecnológicos, empresariais, industriais e urbanos é prática existente no mercado público, desde que os projetos estejam suficientemente definidos, os requisitos de habilitação sejam proporcionais, a matriz de riscos seja adequada e a fiscalização disponha de governança compatível com o porte do contrato.

5.4 TECNOLOGIAS, METODOLOGIAS E INOVAÇÕES APLICÁVEIS

A solução selecionada não depende de tecnologia proprietária ou de método construtivo exclusivo. O mercado dispõe de técnicas consolidadas para terraplenagem, drenagem, pavimentação, estruturas, instalações, paisagismo e acabamento. Todavia, a complexidade de coordenação recomenda incorporar ao edital obrigações de gestão digital e controle de qualidade, sem alterar os projetos aprovados ou restringir marcas e fornecedores.

• ambiente comum de dados para controle de projetos, revisões, ordens de serviço, registros de não conformidade, relatórios e documentos de medição;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

• compatibilização digital dos projetos e, quando tecnicamente possível, utilização de modelagem BIM ou ferramentas equivalentes para detecção de interferências, planejamento 4D e apoio às medições, sem transferência indevida à contratada da responsabilidade pelos projetos fornecidos;

• diário de obra eletrônico, relatórios fotográficos georreferenciados e acompanhamento periódico por imagens aéreas ou tecnologias equivalentes, observadas as regras de segurança, privacidade e autorização;

• cronograma executivo detalhado, linha de balanço ou metodologia equivalente, com identificação de caminho crítico, marcos de integração e plano de recuperação de atrasos;

• rastreabilidade de materiais e equipamentos relevantes, controle tecnológico de solos, pavimentos, concreto, estruturas e instalações, ensaios, comissionamento e entrega de documentação “as built”;

• uso de componentes industrializados, pré-fabricados ou soluções de maior produtividade somente quando compatíveis com os projetos, desempenho, manutenção, licenças e orçamento, mediante prévia aprovação da fiscalização e dos responsáveis técnicos;

• medidas de eficiência energética, reuso de água, redução de perdas, gestão de resíduos e logística reversa, conforme os projetos e requisitos ambientais do empreendimento.

5.5 CONSULTA AO MERCADO E DIÁLOGO TRANSPARENTE

Não se registra consulta formal ou audiência pública específica com potenciais licitantes. Essa ausência não impede a caracterização do mercado, pois as técnicas construtivas são usuais e existem referências oficiais suficientes. Recomenda-se que, antes da publicação definitiva do edital, a Administração realize consulta pública eletrônica, reunião técnica aberta ou outro procedimento transparente de escuta do mercado.

A consulta deverá ter caráter exclusivamente técnico e impessoal, com divulgação simultânea dos documentos e das respostas, sem negociação individual ou antecipação de vantagem competitiva. Deverão ser submetidos à crítica, especialmente: a exequibilidade do cronograma; a suficiência e proporcionalidade das exigências de qualificação; as regras de consórcio; os percentuais das parcelas de maior relevância; a matriz de riscos; as condições de seguro e garantia; os critérios de medição; a logística de canteiro; os prazos de fornecimento de equipamentos elétricos; e a compatibilidade entre projetos, orçamento e cronograma. As contribuições deverão ser consolidadas em relatório motivado, indicando as sugestões acolhidas e rejeitadas.

5.6 LIMITAÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E LEGAIS CONSIDERADAS

• os projetos e o orçamento vinculados ao repasse estadual limitam alterações substanciais de escopo, metodologia ou padrão de desempenho sem prévia aprovação dos órgãos competentes;

• a existência de múltiplas disciplinas impede tratar as parcelas como totalmente independentes, pois alterações em cotas, drenagem, redes, terraplenagem e acessos repercutem diretamente nas edificações e na pavimentação;

• a empreitada por preço global exige projetos suficientemente definidos, análise criteriosa das propostas, matriz de riscos, regras de aceitabilidade e medição por etapas efetivamente concluídas;

• a contratação global não pode ser acompanhada de exigências de habilitação desproporcionais. Os quantitativos mínimos deverão se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo, admitindo somatório de atestados quando tecnicamente cabível;

• o consórcio será limitado a três integrantes para permitir complementaridade técnica e financeira sem criar estrutura excessivamente fragmentada, dificultar a governança, a comunicação e a responsabilização;

• as inovações propostas pela contratada não poderão alterar unilateralmente os projetos, reduzir desempenho, comprometer garantias ou gerar pagamento adicional sem regular instrução e autorização administrativa.

5.7 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO SELECIONADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

A alternativa mais eficiente e compatível com o objeto é a contratação global da Fase 01 em lote único, mediante Concorrência Eletrônica, critério de menor preço global e regime de empreitada por preço global, com adjudicação a um único contratado, admitida a participação de empresa isolada ou consórcio de até três empresas.

Sob o aspecto técnico, a solução preserva a sequência executiva e a integração física das redes, pavimentos, edificações, instalações e áreas externas; concentra a responsabilidade pela compatibilização, planejamento, segurança, qualidade, testes e entrega funcional; reduz conflitos de interface e permite gestão unificada do caminho crítico. Sob o aspecto econômico, evita repetição de canteiros, mobilizações, administrações locais, seguros, estruturas de apoio e equipamentos, favorece compras agrupadas e compartilhamento de recursos, reduz custos de fiscalização e gestão e amplia a previsibilidade do desembolso.

A participação de consórcios é o mecanismo de equilíbrio competitivo da modelagem: permite que empresas com acervos e especialidades complementares concorram pelo objeto integral, sem transferir ao Município o ônus de coordenar múltiplos contratos. O limite de três integrantes é proporcional ao número de macrofrentes e suficiente para agregar competências de edificações, infraestrutura e instalações especiais, mantendo liderança, interlocução e responsabilidade solidária claramente definidas.

A inversão das fases, com análise da habilitação antes do julgamento das propostas, complementa a estratégia ao permitir que a disputa econômica ocorra entre licitantes previamente demonstrados como aptos a executar empreendimento de elevado valor e alta interdependência, reduzindo o risco de dispêndio administrativo com propostas de participantes sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira. Sua adoção deverá permanecer motivada no edital e no processo.

Conclui-se, portanto, que a modelagem selecionada oferece a melhor relação entre eficiência, economicidade, competição, segurança técnica e governança, sendo superior às alternativas de execução direta, fragmentação contratual, restrição a empresa isolada e contratação integrada ou semi-integrada.

5.8 FONTES CONSULTADAS

As fontes abaixo foram consultadas para fins de benchmarking, validação da modelagem contratual e fundamentação jurídica. Os valores e características dos empreendimentos similares foram utilizados exclusivamente como referências qualitativas, não substituindo o orçamento específico do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão. Data de acesso: 28 de julho de 2026.

1. Tecpar – Edital completo da Licitação nº 042/2024, referente à implantação da infraestrutura do Parque Tecnológico da Saúde, em Maringá/PR. Disponível em: acessar o edital completo em PDF.

2. Tecpar – página oficial da Licitação nº 042/2024, contendo edital, Termo de Referência, projetos e memoriais, planilha, cronograma, matriz de riscos, esclarecimentos, atas e resultado. Disponível em: acessar a página oficial do processo.

3. Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Piauí – Concorrência Eletrônica nº 90010/2026, Fase 01 do Parque Empresarial de Floriano. Disponível em: **acessar fonte oficial**

4. Município de Maringá/PR – Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, infraestrutura urbana da Etapa I do Parque de Tecnologia da Informação. Disponível em: **acessar fonte oficial**

5. GOINFRA – Concorrência CO-044/2026, com edital e minuta de contrato para pavimentação, drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Agroindustrial de Uruaçu. Disponível em: **acessar fonte oficial**

6. Município de Londrina/PR – Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, pavimentação e drenagem do Parque Industrial Buena Vista. Disponível em: **acessar fonte oficial**

7. Município de Londrina/PR – apresentação oficial da área, valor, prazo e disciplinas da obra do Parque Industrial Buena Vista. Disponível em: **acessar fonte oficial**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

8. Estado do Rio Grande do Sul – Edital nº 0043/2026, infraestrutura urbana e edificações do Parque Linear Passo de Estrela. Disponível em: **acessar fonte oficial**

9. Prefeitura de São Paulo – Termo de Contrato nº 004/SVMA/2024 e extratos da requalificação integrada do Parque Municipal do Carmo. Disponível em: **acessar fonte oficial**

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R$ 24.171.566,24 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha consolidada e cronograma físico-financeiro com data-base de aprovação em 27 de julho de 2026.

O orçamento corresponde ao lote único e abrange mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, administração local, mobilização, desmobilização, ensaios, segurança, encargos, tributos, BDI e todos os serviços necessários à entrega do empreendimento em condições de utilização, observadas as composições e exclusões expressamente indicadas na documentação técnica.

O cronograma vigente prevê prazo de execução de 540 dias, distribuído em 18 medições mensais, e registra financiamento estadual correspondente a 100% do valor global. Eventual alteração do instrumento de transferência ou da fonte de recursos deverá ser refletida na adequação orçamentária antes da contratação.

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preço foi elaborada por orçamento técnico de engenharia, e não por mera coleta informal de cotações. Para obras e serviços de engenharia, a aferição de compatibilidade com o mercado é realizada mediante composições de custos unitários, quantitativos dos projetos, tabelas oficiais e cotações específicas apenas para itens sem referência adequada.

A planilha consolidada, as composições, as memórias de cálculo, os orçamentos auxiliares e as cotações externas integram o processo como documentos de suporte. Esses elementos permitem rastrear os quantitativos, os preços unitários, os encargos, o BDI e o custo total, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às normas aplicáveis ao programa estadual.

A análise de preços deverá ser atualizada ou ratificada pela equipe técnica antes da publicação do edital, especialmente quanto à vigência das tabelas referenciais, à data-base, aos itens cotados e às condições do instrumento de transferência.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação do preço estimado adota metodologia analítica: levantamento dos quantitativos a partir dos projetos e memoriais; vinculação de cada serviço às composições oficiais correspondentes; aplicação dos custos de mão de obra, materiais, equipamentos e transportes; inclusão de encargos sociais e BDI; e consolidação das etapas no cronograma físico-financeiro.

A versão atual do orçamento utiliza, predominantemente, as tabelas **DER/PR de agosto de 2025 e SINAPI de setembro de 2025, sem desoneração**, além de composições complementares e cotações tecnicamente justificadas para serviços ou insumos não contemplados de forma adequada nas bases principais. A data-base de aprovação do orçamento é 27 de julho de 2026.

A utilização de custos unitários oficiais reduz assimetrias, assegura rastreabilidade, permite controle de sobrepreço e evita que a estimativa dependa exclusivamente de propostas comerciais. Os itens relevantes deverão possuir critérios de aceitabilidade unitária e global no edital, sem prejuízo da avaliação de exequibilidade prevista no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A responsabilidade técnica pelo orçamento, pelas memórias de cálculo e pelas composições deverá permanecer identificada nos autos mediante ART/RRT, assinatura e indicação do servidor ou profissional responsável.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

A solução consiste na contratação de **um único empreendimento integrado, em lote global**, para execução da Fase 01 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia, abrangendo o Portal de Acesso, a adequação do Centro de Eventos e toda a Infraestrutura Geral do Parque.

O contrato compreenderá, de maneira coordenada, serviços preliminares e administração da obra; demolições e adequações; terraplenagem; drenagem e águas pluviais; fundações e estruturas; alvenarias, fechamentos e coberturas; esquadrias e acabamentos; pavimentação e acessibilidade; redes hidrossanitárias e de incêndio; redes elétricas, telefonia, cabeamento, SPDA, iluminação, subestações e transformadores; paisagismo; chafarizes; ensaios; limpeza; testes; comissionamento e entrega técnica.

A empresa isolada ou o consórcio contratado assumirá a coordenação geral das interfaces, o sequenciamento das frentes, a logística do canteiro, a compatibilização executiva, a segurança, o controle de qualidade, a proteção das estruturas existentes e a entrega funcional do conjunto. A empresa líder do consórcio, quando houver, atuará como interlocutora única, sem afastar a responsabilidade solidária das demais integrantes.

A execução observará os projetos arquitetônicos e complementares, pranchas, memoriais, especificações, planilha de serviços, composições, cronograma físico-financeiro, licenças, alvarás, orientações das concessionárias, matriz de riscos, normas ABNT e determinações da fiscalização. Os documentos técnicos serão interpretados de forma complementar, cabendo à fiscalização dirimir divergências com participação dos autores dos projetos quando necessário.

A contratada deverá apresentar plano executivo integrado, contemplando caminho crítico, marcos de entrega, frentes simultâneas, interferências, plano de suprimentos, mobilização de equipes e equipamentos, controle tecnológico, testes, comissionamento e critérios de recebimento. O cronograma detalhado deverá manter compatibilidade com os 540 dias e com as 18 etapas do cronograma aprovado.

As medições serão mensais, vinculadas a serviços efetivamente executados, aprovados e compatíveis com as etapas do cronograma. A remuneração observará o preço global contratado, a planilha de referência e os critérios de medição definidos no Projeto Básico e no contrato, vedado o pagamento por mera aquisição ou estocagem de materiais sem previsão e autorização específicas.

A garantia de desempenho compreende a correção, pela contratada e sem ônus adicional, de vícios, defeitos, incompatibilidades e serviços recusados, além das garantias legais e técnicas dos sistemas, equipamentos e materiais incorporados. Manuais, certificados, laudos, projetos atualizados conforme executado, ART/RRT, termos de garantia e treinamento operacional deverão integrar a entrega final.

A solução global não elimina a possibilidade de subcontratação de parcelas especializadas, desde que previamente autorizada, tecnicamente justificada e limitada no edital e no contrato. A subcontratação não transferirá à Administração a gestão das interfaces nem afastará a responsabilidade integral e solidária do contratado.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e econômica, decide-se pelo **não parcelamento do objeto e pela formação de lote único global**, compreendendo as três macrofrentes anteriormente identificadas. Os componentes serão mantidos separadamente apenas para fins de orçamento, planejamento, medição e controle físico-financeiro, sem autonomia para adjudicações ou contratos distintos.

Embora seja possível identificar disciplinas e edificações específicas, elas integram um mesmo complexo, no mesmo terreno, com projetos, acessos, canteiro, redes, cronograma e resultado operacional comuns. A execução de uma frente condiciona ou interfere diretamente nas demais: a terraplenagem define cotas e acessos; a drenagem e as redes enterradas devem anteceder pavimentos; a distribuição elétrica alimenta edificações e áreas externas; a acessibilidade conecta portal, Centro de Eventos e circulação; e o paisagismo depende da conclusão das infraestruturas.

O parcelamento em contratos independentes geraria riscos relevantes: incompatibilidade de níveis e traçados; abertura e recomposição repetida de pavimentos; danos entre frentes; sobreposição ou lacunas de escopo; duplicidade de mobilização e administração local; competição por áreas de canteiro e acessos; cronogramas conflitantes; dificuldade de imputar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

responsabilidade por falhas de interface; aumento de pleitos e aditivos; e possibilidade de paralisação de uma frente impedir a conclusão das demais.

A contratação global proporciona economia de escala na aquisição de insumos, locação e uso de equipamentos, transporte, instalações provisórias, segurança, administração local, ensaios e mobilização. Também reduz o custo administrativo de gestão e fiscalização de múltiplos contratos, concentra a obrigação de compatibilizar projetos e permite responsabilização objetiva por prazo, qualidade e funcionamento do conjunto.

A opção observa o art. 18, VII, da Lei nº 14.133/2021, que exige considerar potenciais economias de escala, e está compatível com a Súmula nº 247 do TCU, pois a adjudicação global é admitida quando o parcelamento causar prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. No caso concreto, as interdependências físicas, funcionais, temporais e gerenciais demonstram que as parcelas não possuem autonomia suficiente para contratação separada sem elevação de riscos e custos.

A competitividade será preservada pela realização eletrônica, pela definição proporcional das exigências de habilitação, pela restrição das comprovações às parcelas de maior relevância e, especialmente, pela admissão de consórcios com até três empresas, permitindo a reunião de especialidades e capacidades sem fragmentar a responsabilidade perante a Administração.

Não se mostra adequada a reserva de lotes ou cotas exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor da contratação supera o limite legal aplicável às obras e serviços de engenharia e a separação de parcelas comprometeria a integridade do empreendimento. A participação dessas empresas, quando juridicamente possível, poderá ocorrer de forma isolada ou consorciada, desde que atendidas as condições de habilitação.

Dessa forma, a alternativa tecnicamente segura e economicamente vantajosa é a contratação global de todas as frentes por um único contratado, empresa isolada ou consórcio, sob responsabilidade integral pela entrega da Fase 01.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação deverá produzir, de forma mensurável, os seguintes resultados:

a) implantação coordenada e funcional da Fase 01 do Parque, com integração entre edificações, vias, drenagem, saneamento, energia, iluminação, acessibilidade, paisagismo e sistemas especiais;

b) economia de escala decorrente de canteiro único, mobilização consolidada, compras agrupadas, compartilhamento de equipamentos, administração local centralizada e redução de custos indiretos;

c) diminuição de retrabalhos, conflitos de interface e custos de recomposição, mediante coordenação executiva única e responsabilidade definida pelo conjunto;

d) maior previsibilidade do prazo de 540 dias e do desembolso em 18 medições, com controle integrado do caminho crítico e dos marcos do convênio;

e) melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, permitindo que a equipe técnica se concentre no planejamento, fiscalização, medição e controle, em vez de coordenar diversos contratos simultâneos;

f) preservação e aproveitamento da estrutura existente do Centro de Eventos, das redes e instalações já implantadas e dos projetos executivos disponíveis, evitando abandono ou duplicação de investimentos;

g) responsabilização contratual única pela qualidade, segurança, compatibilização, testes, comissionamento e entrega final, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas;

h) ampliação da competição por meio da participação de consórcios, conciliando porte econômico, especialização técnica e capacidade operacional;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

i) geração de infraestrutura apta a apoiar eventos, empresas, startups, universidades, pesquisa aplicada, formação profissional e políticas de desenvolvimento econômico e inovação.

O acompanhamento deverá utilizar indicadores como avanço físico e financeiro mensal, cumprimento de marcos, índice de retrabalho, não conformidades, acidentes, atendimento a prazos de correção, resultados de ensaios, percentual de resíduos destinados adequadamente e conclusão dos testes e documentos de entrega.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes da publicação do edital e da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) consolidar e compatibilizar projetos, memoriais, planilhas, composições, cronograma e documentos de licenciamento, eliminando divergências relevantes e identificando a hierarquia documental;

b) ratificar o orçamento global de R$ 24.171.566,24, a data-base, o BDI, as fontes referenciais, as cotações específicas e a disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao instrumento de transferência;

c) formalizar ato motivado da autoridade competente aprovando o lote único, a participação de consórcios limitada a três empresas e a inversão das fases, com incorporação das justificativas deste ETP ao edital;

d) elaborar Projeto Básico, edital, minuta contratual, matriz de riscos, critérios de medição, regras de aceitabilidade, exigências de habilitação, condições de garantia, subcontratação e recebimento, submetendo-os ao controle jurídico prévio;

e) designar comissão de contratação e equipe de apoio com participação de servidores tecnicamente capacitados em engenharia, arquitetura, orçamento e contratos;

f) designar formalmente gestor, fiscais técnicos, fiscal administrativo e respectivos substitutos, definindo atribuições, fluxo de comunicação, registros, medições e tratamento de não conformidades;

g) promover capacitação específica da equipe de gestão e fiscalização quanto à empreitada por preço global, análise de cronograma, orçamento de obras, consórcios, matriz de riscos, medições, aditivos, controle tecnológico e recebimento;

h) assegurar a disponibilidade do terreno e das frentes de serviço, verificar interferências, redes existentes, acessos, áreas de canteiro, autorizações de concessionárias e condições para emissão da ordem de serviço;

i) definir plano de comunicação com SECID, PARANACIDADE, IPPLAN, SEIDEC, concessionárias e demais órgãos envolvidos, inclusive para aprovações, inspeções e prestação de contas;

j) estabelecer procedimentos para diário de obra, reuniões periódicas, relatórios fotográficos, controle de projetos, ensaios, segurança, resíduos, alterações e atualização do cronograma.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A opção por lote único busca incorporar ao mesmo contrato todas as parcelas executivas necessárias à funcionalidade da Fase 01, não sendo prevista outra contratação de obra para completar os três componentes principais.

Persistem, contudo, interdependências administrativas e técnicas que deverão ser coordenadas: liberação e acompanhamento dos recursos estaduais; aprovações do PARANACIDADE e da SECID; autorizações, ligações e inspeções da COPEL e da SANEPAR; alvarás municipais; licenciamento e condicionantes ambientais; aprovação de prevenção contra incêndio; regularização cadastral; e eventual atuação dos autores dos projetos.

Caso equipamentos, mobiliários, operação, manutenção inicial, telecomunicações externas ou ligações definitivas não estejam incluídos na planilha global, a Administração deverá identificar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

previamente a necessidade de procedimento específico, com cronograma compatível, para que tais contratações não impeçam a entrada em funcionamento do empreendimento.

As contratações ou serviços de fiscalização, controle tecnológico independente e apoio ao gerenciamento, se necessários, deverão observar segregação de funções e independência em relação ao executor da obra.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A execução poderá gerar supressão ou manejo de vegetação, movimentação de solo, poeira, ruído, vibração, resíduos da construção, efluentes de canteiro, consumo de água e energia, risco de erosão, assoreamento, contaminação do solo e interferência temporária na circulação e nos eventos do parque.

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental, as condicionantes das licenças e o art. 45 da Lei nº 14.133/2021, implementando, no mínimo:

a) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com segregação, acondicionamento, transporte por agentes licenciados, comprovação de destinação e aplicação de logística reversa a embalagens, lâmpadas, óleos, equipamentos eletroeletrônicos e outros resíduos sujeitos a sistemas específicos;

b) medidas de controle de erosão, drenagem provisória, estabilização de taludes, proteção de bocas de lobo, contenção de sedimentos e recomposição imediata das áreas afetadas;

c) umectação de vias e pilhas, cobertura de cargas, manutenção de equipamentos, limitação de ruídos aos horários autorizados e sinalização das áreas de risco;

d) prevenção de vazamentos, armazenamento seguro de combustíveis e produtos químicos, disponibilização de kits de contenção e proibição de descarte de efluentes ou resíduos no solo e na drenagem;

e) uso racional de água e energia no canteiro, adoção de equipamentos eficientes, aproveitamento de águas pluviais quando previsto, iluminação de baixo consumo e materiais com desempenho ambiental e durabilidade compatíveis;

f) preservação das árvores e áreas não abrangidas pelo projeto, execução do paisagismo com espécies adequadas, controle de espécies invasoras e manutenção inicial para assegurar o estabelecimento da vegetação;

g) controle documental por meio de licenças, manifestos, certificados de destinação, registros fotográficos, relatórios e inspeções periódicas da fiscalização.

O descumprimento das obrigações ambientais constituirá não conformidade contratual e poderá ensejar retenção de medição, determinação de correção, aplicação de sanções e responsabilização pelos danos causados.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base na necessidade pública, nos projetos disponíveis, no orçamento consolidado, no cronograma de 540 dias, nas alternativas de mercado e nos riscos identificados, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e administrativamente viável.

A solução mais adequada é a realização de **Concorrência Eletrônica, pelo critério de menor preço global, para contratação de lote único e execução indireta por empreitada por preço global**, abrangendo conjuntamente o Portal de Acesso, o Centro de Eventos e a Infraestrutura Geral do Parque.

A adjudicação deverá ocorrer a **um único contratado**, admitida a participação de empresa isolada ou de consórcio limitado a três empresas, com liderança definida e responsabilidade solidária. Essa modelagem preserva a unidade de comando e de responsabilidade, reduz interfaces, favorece economia de escala e, simultaneamente, amplia a competitividade por permitir a reunião de capacidades complementares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

Decide-se também pela **inversão das fases de habilitação e julgamento**, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, porque a verificação prévia da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira é necessária para reduzir o risco de propostas formuladas por participantes sem condições de executar o empreendimento integrado e proteger o cronograma, os recursos transferidos e a continuidade da obra.

A opção pelo não parcelamento encontra suporte nas interdependências físicas, funcionais e temporais, na economia de escala e na redução dos custos de gestão e fiscalização. A mitigação de eventual restrição competitiva será assegurada pela participação em consórcio, pela proporcionalidade das exigências de habilitação e pela condução eletrônica do certame.

O prosseguimento fica condicionado à consolidação dos projetos e documentos, à ratificação do orçamento de R$ 24.171.566,24, à disponibilidade orçamentária, à aprovação das condições do instrumento de transferência, à elaboração da matriz de riscos, ao ato motivado da autoridade competente e ao controle jurídico prévio.

Diante disso, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à contratação global da Fase 01 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão, na modelagem acima definida.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. **Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.** **ciência e concordância para ETP**	**EDUARDO AKIRA AZUMA** Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA			
Descrição do requisito	**Conformidade**	**Inconformidade**	**Não se aplica**
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	**X**		
II. Requisitos da contratação;	**X**		
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor	**X**		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;			
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	X		
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	X		
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	X		
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	X		
VIII. Pesquisa de preços;	X		
IX. Parâmetros da pesquisa de preços;	X		
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	X		
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	X		
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;	X		
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação	X		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe86a1c6c95920

	de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;			
XIV.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	**X**		
XV.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	**X**		

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO AKIRA AZUMA
19/08/2026 17:23:37
Assinatura digital avançada.